



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 08/05/2012

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezoito horas na qual o Presidente Fábio Sanches do Amaral justificou sua ausência e quem presidiu a reunião foi vice-presidente, o conselheiro Pedro Motoitiro Kawai. Estiveram presentes os conselheiros Tatiane Aparecida Narciso, Keila Valente, Iara Aparecida Rodrigues, Edison Piacentini, João Francisco R. de Godoy, Claudia Maria Amaral Fischer, Luis Antonio Penteado, Maria Aparecida de Brito Vitti. Justificaram ausência: Maria Regina Setto de Godoy e Rosa Maria Pompeu Ferreira. Ausentes sem justificativa: Nelma Paula de Almeida Valentin e Paulo Sergio Spolidoro. Também estiveram presentes o Conselheiro Tutelar Fernando de Paula Gomes e o Senhor Antonio Olimpio de Santana, pastor aposentado que veio apreciar e conhecer o trabalho do CMDCA. O Conselheiro Pedro Kawai deu início à reunião lendo as atas das reuniões ordinária do dia treze de março e extraordinária do dia vinte e sete de março de dois mil e doze, para aprovação. Após a aprovação das atas, o Conselheiro Pedro informou sobre o convite recebido pelo CMDCA para participar do Fórum Municipal dos Direitos Humanos e Direitos da Criança e do Adolescente, que foi realizado no dia sete de maio de dois mil e doze, às dezenove horas. O Conselheiro Pedro fez alguns esclarecimentos sobre a realização do Fórum e convidou o Conselheiro Tutelar Fernando para falar sobre sua participação no referido Fórum, o qual disse que havia muitas pessoas nesse encontro e que teve início com a apresentação de vídeo, expondo uma denúncia de vizinhos da casa de acolhimento onde reclamavam de crianças praticamente abandonadas, as quais ficavam na rua, sem controle algum. Comentaram sobre ingresso de drogas na entidade. Também expuseram sobre a agressão de um policial contra um adolescente e que logo em seguida, este policial foi visto jantando na casa de acolhimento. O coordenador da reunião provocou os presentes indagando sobre a presença ou não de pessoas da Casa de acolhimento. Após muita provocação, pois era visível o direcionamento para o pessoal da SEMDES, que ali se encontrava em companhia da Secretária Maria Angélica, a coordenadora da Casa de Acolhimento falou, expondo ponto de vista e a posição da atual administração. O Conselheiro Tutelar Fernando disse que no seu entendimento, esse Fórum aconteceu para provocar discussão a respeito das propostas aprovadas nas conferências da criança e adolescentes dos anos dois mil e sete e dois mil e nove e dois mil e onze. Não houve maiores discussões, por conta do adiantado da hora, sendo que uma nova reunião foi agendada qual disse que havia muitas pessoas nesse encontro. A Conselheira Keila explicou que este Fórum existe desde a implantação do CMDCA, e que num outro encontro que aconteceu desse Fórum e o CMDCA também recebeu convite, e que a ex auxiliar administrativa do *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

o

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CMDCA, a senhorita Marília, esteve presente e que havia somente duas pessoas presentes; o que acontece é que em ano eleitoral, sempre há reuniões mais acaloradas em relação à determinadas políticas públicas no município. Salientou também que, os fóruns sempre são importantes, desde que sejam apartidários, e que ela nunca participará de fórum algum, pois como ela faz parte do poder público, só devemos participar se formos convocados. O Conselheiro Pedro disse que devemos prestar atenção, pois é ano político e esses encontros são políticos partidários. Dando sequência, foi lido o ofício do SEAME, como o teor do ofício não foi esclarecedor à mesa, faltou maiores informações, o Conselheiro Pedro solicitará à entidade maiores informações agendando uma reunião com a comissão do FUMDECA. Outro assunto foi o convite para o espetáculo “Alegria” que será realizado no dia doze de maio às quinze horas no Ginásio Municipal Waldemar Blatkauskas, em comemoração aos dez anos do Projeto CASE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; o Conselheiro Pedro disse que gostaria que o CMDCA fosse representado no evento. Também foi informado sobre o I Encontro Municipal de Conselheiros de Piracicaba, que será realizado no dia dois de junho de dois e doze, às nove horas, no Centro Cívico e dará sequência o Curso de Formação Continuada para Conselheiros Municipais ministrado pela IMAFLORA, que acontecerá de dezesseis, vinte e três e trinta de junho e catorze, vinte e um e vinte e oito de julho de dois mil e doze, das oito às doze horas, na ESALQ/USP. O Conselheiro Pedro apresentou os resultados obtidos pela pesquisa realizada pela IMAFLORA nos Conselhos Municipais, o que ocasionou o curso de Formação Continuada para os conselheiros municipais. Passando às deliberações, o conselheiro Pedro, apresentou o livreto que o Conselho Tutelar solicitou para impressão, afim de distribuir à população no evento que acontecerá no dia dezoito de maio do corrente ano, no qual é comemorado o Dia Nacional de Combate ao abuso sexual de criança e adolescente e que o custo final de dois mil exemplares é de mil e quinhentos reais. Tal deliberação foi aprovada por todos os membros. A seguinte deliberação colocada em pauta foi a mudança de dia e horário das reuniões do CMDCA. O Conselheiro João Francisco solicitou que fosse registrada em ata, sua posição em relação ao assunto, que para ele, o melhor horário para sua participação nas reuniões do CMDCA é o das dezoito horas, pois nesse horário não há prejuízo na sua jornada de trabalho. A Conselheira Iara sugeriu que as reuniões fossem em outro dia da semana, pois nas terças feiras compromete sua jornada de trabalho, pois há reuniões nas escolas que sua presença é obrigatória. Após alguns questionamentos, houve consenso dos membros que as reuniões ordinárias a partir de então; já valendo para o próximo mês; ocorrerão às segundas sextas feiras, no horário das quinze horas. Em relação à deliberação à entidade Escola de Pais, a Conselheira Tatiane, leu o Parecer Jurídico, na sua composição citando a responsabilidade do CMDCA em deferir ou não o registro das entidades. Os Conselheiros discutiram sobre *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

o

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

a deliberação e a Conselheira Keila concluiu que todo estabelecimento jurídico constituído deve ter laudos técnicos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros. Em seguida, todos os membros acataram o Parecer Jurídico. E analisando o ofício de alteração de cadastro e os documentos da entidade acima citada, o CMDCA analisou e concluiu que há a necessidade de enviar os laudos da Vigilância Sanitária, do corpo de Bombeiros e o Alvará de funcionamento. Sobre a deliberação do Centro Social Cáritas, foi lido o ofício da Secretaria Municipal de Educação solicitado pelo CMDCA, que informa que a entidade não tem mais convênio e que também não está regulamentada junto ao Setor de Regularização de Escolas Particulares na Secretaria Municipal de Educação, para dar atendimento à crianças de zero a cinco anos de nosso município e também não tem registro no CMAS. Foi colocado pelos conselheiros que o CMDCA, já oficiou a Promotoria Pública, e que vai oficiar novamente a Promotoria e informar a Vara da Infância desta Comarca, que a entidade continua funcionando irregularmente. Dando sequência à reunião, foi lido pelo Conselheiro Pedro, o Parecer da Procuradoria Jurídica sobre a entidade LANISA, após discussão dos conselheiros, concluiu-se que o CMDCA solicitará à Procuradoria Jurídica que envie ao CMDCA, uma cópia do andamento processual do caso. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Pedro Kawai, deu por encerrada a reunião e eu Lara Aparecida Rodrigues, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada pelos signatários abaixo:

Lara Aparecida Rodrigues
Secretária *ad hoc*

Pedro Motoitiro Kawai
Vice - Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.